



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 32/2023 FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO – IFES, O
IFMG – INSTITUTO FEDERAL
DE MINAS GERAIS E A
FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
FACTO.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 055.***.**6-73, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23208.004312/2023-66, resolve encerrar o Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2023/FO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Acordo de Cooperação n. 32/2023, decorrente do EDITAL SETEC Nº 83/2022 e referente ao projeto "Estação Inteligente e Integrada para Coleta Seletiva em Escolas do Município de Sabará", conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004312/2023-66.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente convênio está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 23/04/2024, às 09:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 24/04/2024, às 16:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1902778** e o código CRC **9BAFCE45**.

23208.004312/2023-66

1902778v1